

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR

Dagberto
PT **Reis**

Exmo. Sr.
Lidio de Azevedo Mendes
Pres. da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento – RS

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2024

Conforme projeto de lei nº 149/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana do Livramento para o exercício financeiro de 2025, apresento a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA**:

Emendas ao projeto n.º 149/2024	
Emenda Orçamento N.º	
Emenda Impositiva	
(X) Sim () Não	
Autoria:	Ver. Dagberto Reis
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Destinado R\$	R\$ 55.000,00
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	08 FUNDO MUNC. DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	08.01 SEC. DE SAUDE E UNIDADES SUBORDINADAS
Função	08.01.10 SAÚDE
Subfunção	08.01.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa	08.01.10.301.0235 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade	08.01.10.301.0235.4529 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza da Despesa	3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA
Redução	29.01.99.999.9999.3816 EMENDAS IMPOSITIVAS 3999990000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS. VALOR: R\$ 55.000,00 Recurso: 1500

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa destina-se a reforçar a importância de garantir o acesso a exames especializados para gestantes no município, considerando a destinação de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para viabilizar a realização desses procedimentos essenciais.

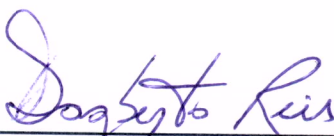
Os exames especializados durante a gestação, como ultrassonografias, exames de sangue específicos, testes de glicemia, e outros, desempenham um papel crucial na detecção precoce de complicações maternas e fetais. Eles permitem identificar condições como diabetes gestacional, pré-eclâmpsia, anemias, infecções e malformações, garantindo intervenções oportunas que podem salvar vidas e reduzir riscos para a mãe e o bebê.

Atualmente, a ausência ou a insuficiência desses exames no sistema público de saúde local expõe as gestantes a um cenário de vulnerabilidade, comprometendo a saúde delas e dos recém-nascidos. Essa lacuna no atendimento contribui diretamente para o aumento de índices preocupantes, como a mortalidade infantil e complicações obstétricas evitáveis.

Além disso, o cuidado com a saúde das gestantes reflete o compromisso do município com a qualidade de vida e o desenvolvimento social. Cada investimento real em saúde preventiva resulta em economia no tratamento de complicações graves e no fortalecimento de famílias saudáveis e seguras.

Com esta emenda, pretende-se reduzir as barreiras de acesso aos exames, garantindo o atendimento adequado e humanizado às gestantes, alinhado à promoção da dignidade e dos direitos fundamentais. Tal ação também contribuirá para diminuir os índices de mortalidade neonatal e infantil, que são uma medida de eficácia do sistema de saúde pública e do cuidado com as populações mais vulneráveis.

Portanto, o destino deste recurso será um marco no fortalecimento das políticas públicas de saúde materno-infantil no município, reafirmando a responsabilidade do poder público com a vida, o bem-estar e o futuro das nossas famílias.



Dagberto Reis

Ver. do Partido dos Trabalhadores- PT